



Comunicare

Boletim de serviço da Fundação Universidade Federal do ABC

nº 11 - Novembro de 2007

Universidade de ponta para o século XXI

UFABC



A UFABC e a Prefeitura de Santo André promoveram o / *Encontro de Ciência e Tecnologia do ABC*. As apresentações focaram, principalmente, a busca por recursos tecnológicos sustentáveis.



Obras do Campus

Outubro de 2007

Relatório de portarias, atos administrativos e informes legais

Universidade Federal do ABC

Reitor:
Luiz Bevilacqua

Vice-reitora:
Profª. Adelaide Faljoni-Alário

Pró-Reitora de Graduação:
Profª. Itana Stiubiener

Pró-Reitor de Pós-Graduação:
Prof. Armando Zeferino Milioni

Pró-Reitor de Pesquisa:
Prof. Hélio Waldman

Pró-Reitor de Extensão:
Prof. Jeroen Klink

Pró-Reitor de Administração:
José Carlos Rodrigues

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:
Prof. Pedro Carajilesco

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:
Prof. Gustavo Martini Dalpian

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:
Prof. Valdecir Marvulle

Prefeita do Campus:
Mônica Mascarenhas Granner

Procurador:
Reginaldo Fracasso

Secretária Geral:
Eloisa Helena da Silva Quitério

Comunicare é o boletim de serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p.4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 0 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das áreas emissoras. O encaminhamento para publicação deve ser feito por e-mail (comunicacao@ufabc.edu.br) até o dia 5 (cinco) de cada mês.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
4437-1600 - r. 810

Sumário

Gabinete da Reitoria

219	Nomeia EGLE MARIA ANDRADE DE SOUZA FUKAGAWA para exercer cargo em comissão	06
220	Designa o servidor ELIEZER BENANTE DO VALLE para exercer Função Gratificada	06
221	Autoriza o afastamento do servidor JEROEN JOHANNES KLINK	06
222	Autoriza o afastamento do servidor FEDERICO BERNARDINO MORANTE TRIGOSO	06
223	Institui Comitê Coordenador do Projeto de Ensino-Aprendizagem Tutorial (PEAT) e nomeia membros	06
224	Delega poderes ao Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas para assinar convênio	06
225	Exonera, a pedido, SILVIO ROBERTO DE AZEVEDO SALINAS	06
226	Designa o servidor Rodrigo Panzica para exercer encargo	06
227	Exonera, a pedido, RODRIGO IZO GUENTA	06
228	Estabelece normas para afastamentos e institui Comitê de Mobilidade Acadêmica	06
229	Designa o servidor EXPEDITO NUNES para exercer Função Gratificada	08
230	Designa o servidor DANIEL FERRARESI ARAÚJO SILVA para exercer Função Gratificada.	08
231	Designa a servidora ADRIANA SIQUEIRA DA LUZ para exercer Função Gratificada	08
232	Designa a servidora NEIDE FERRETTI RAMALHO para exercer Função Gratificada	08
233	Designa a servidora ANA CAROLINA TONELOTTI para exercer Função Gratificada	08
234	Designa a servidora PATRÍCIA ALVES MOREIRA para exercer Função Gratificada	08
235	Designa o servidor JUSCELINO BATISTA DOS SANTOS para exercer Função Gratificada	08
236	Designa o servidor REINALDO MARCELO LIMA BRAGA para exercer a Função Gratificada	08
237	Designa o servidor PAULO RICARDO HOFFMANN para exercer Função Gratificada	08
238	Designa o servidor ALEXANDRE BARBOSA VIEIRA para exercer Função Gratificada	08
239	Designa a servidora SARA CID MASCAREÑAS ALVARES para exercer a Função Gratificada	08
240	Designa a servidora ADRIANA MARIA COUTO SANCHES para exercer Função Gratificada	08
241	Autoriza o afastamento do servidor JEROEN JOHANNES KLINK	08
242	Nomeia o servidor GUSTAVO MARTINI DALPIAN para exercer cargo em Comissão de Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas da UFABC	09
243	Exonera, a pedido, RENATO PIMENTEL DOS SANTOS	09
244	Nomeia os membros da Comissão Interna de Supervisão (CIS)	09
245	Nomeia os candidatos aprovados em Concurso Público	09
246	Cria a Divisão de Contratos	09

Pró-Reitoria de Graduação

Editais

018	Define procedimentos relacionados ao PROJETO DE MONITORIA ACADÊMICA	09
019	Monitoria Acadêmica - Bases Formais das Ciências Naturais	11
020	Estabelece normas para a concessão de Bolsa Auxílio	12
021	Regulariza a escolha de monitores que atuarão no Projeto Sabina	13

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Editais

006	Regulamenta a eleição dos representantes discentes de pós-graduação para o Consep	15
007	Regulamenta a eleição dos representantes discentes de pós-graduação para o Consuni	16
	Concessão de Bolsa para Pós-Doutorado	

Pró-Reitoria de Pesquisa

001	Adendo - Concessão de bolsas para iniciação científica	17
003	Adendo - Concessão de bolsas para iniciação científica	17

Secretaria Geral

012	Homologação de Inscrições - referente ao edital 006/2007	18
013	Homologação de Inscrições - referente ao edital 007/2007	19
Pró-Reitoria de Administração		
	Substituição Remunerada - Armando César Franco	18
	Substituição Remunerada - Marcos Joel Rúbia	18
	Substituição Remunerada - Soraya Aparecida Cordeiro de Macedo	18
Ministério da Educação		
	Autoriza o afastamento internacional de LUIZ BEVILACQUA, Reitor da Universidade Federal do ABC	20
Conselhos		
004	Aprova a entrada de 1.500 alunos do vestibular 2007 / 2008	20
005	Aprova cursos de extensão	21
006	Constitui e estabelece as atribuições da Comissão de Admissão de Professores Visitantes (CPV)	21
	Férias	22
	Afastamentos	23

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional (www.in.gov.br).

Gabinete da Reitoria

Portarias

219- 02 de outubro de 2007

Nomeia EGLE MARIA ANDRADE DE SOUZA FUKAGAWA para exercer cargo em comissão. *DOU (05/10/2007 - Seção 02 - Página 18)*

220 - 05 de outubro de 2007

Designa o servidor ELIEZER BENANTE DO VALLE para exercer Função Gratificada. *DOU (09/10/2007 - Seção 02 - Página 18)*

221 - 05 de outubro de 2007

Autoriza o afastamento do servidor JEROEN JOHANNES KLINK. *DOU (05/10/2007 - Seção 02 - Página 18)*

222 - 08 de outubro de 2007

Autoriza o afastamento do servidor FEDERICO BERNARDINO MORANTE TRIGOSO. *DOU (01/11/2007 - Seção 02 - Página 21)*

223 - 11 de outubro de 2007.

Institui Comitê Coordenador do Projeto de Ensino-Aprendizagem Tutorial (PEAT) e nomeia seus membros.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, nomeado pela Portaria MEC n.º 1.958, de 14 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 7, de 15 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Instituir o Comitê Coordenador do PEAT - Projeto de Ensino-Aprendizagem Tutorial, sob a coordenação da pró-reitora de Graduação, professora Itana Stiubiener e do pró-reitor adjunto de Graduação, professor Mauro Coelho dos Santos.

Art. 2º. Nomear membros deste Comitê os seguintes servidores:

Adelaide Faljoni-Alario, vice-reitora;

Representantes do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas: professores Pedro Sérgio Lima e Patrícia Teixeira Leite, titulares; Francisco Comaru e Gilberto Martins, suplentes.

Representantes do Centro de Matemática, Computação e Cognição: professores Armando Caputi e Ercílio Carvalho da Silva, titulares; Valério Ramos Batista e Mauricio Firmino Silva Lima, suplentes.

Representantes do Centro de Ciências Naturais e Humanas: professores Renato Kinouchi e Ronei Miotto, titulares; Gustavo Martini Dalpian e Eudes Eterno Fileti, suplentes.

Servidores técnico-administrativos da Pró-Reitoria de Graduação: Lílian Santos Leite Menezes e Virgínia de Souza Slivar, titulares; Sandra Cristina Trevisan e Carla Simão, suplentes;

Art. 3º. Estabelecer, como principais atribuições do Comitê Organizador do PEAT, o acompanhamento do projeto e a elaboração de propostas de metodologias e aperfeiçoamentos necessários ao seu bom andamento.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

LUIZ BEVILACQUA
Reitor

224 - 11 de outubro de 2007

Delega poderes ao Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas para assinar convênio. *DOU (15/10/2007 - Seção 02 - Página 18)*

225 - 11 de outubro de 2007

Exonera, a pedido, SILVIO ROBERTO DE AZEVEDO SALINAS. *DOU (15/10/2007 - Seção 02 - Página 18)*

226 - 10 de outubro de 2007

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, nomeado pela Portaria MEC no. 1.958, de 14 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 15 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Rodrigo Panzica para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe da Divisão de Administração Financeira (DAF) da UFABC, código FG-1, durante os afastamentos e impedimentos regulares do titular.

LUIZ BEVILACQUA
Reitor

227 - 17 de outubro de 2007

Exonera, a pedido, RODRIGO IZO GUENTA. *DOU (18/10/2007 - Seção 02 - Página 19)*

228 - 17 de outubro de 2007.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria MEC n.º 1.958, de 14 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 7, de 15 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o previsto no Decreto n.º 91.800, de 18/10/1985 (D.O.U. 21/10/1985), no Anexo ao Decreto n.º 94.664, de 23/07/1987 (D.O.U. 24/07/1987), na Portaria MEC n.º 475, de 26/08/1987, na Lei n.º 8.112, de 11/12/1990 (D.O.U. 12/12/1990), na Lei n.º 8.852, de 04/02/1994 (D.O.U. 07/02/1994), no Decreto n.º 1.387, de 07/02/1995 (D.O.U. 08/02/1995), na Portaria MEC n.º 188, de 06/03/1995 (D.O.U. 08/03/1995), no Decreto n.º 2794 de 01/10/1998 (D.O.U. 02/10/1998), na Portaria Normativa SRH/MARE n.º 2, de 14/09/1998 (D.O.U. 15/10/1998), na Orientação Normativa DENOR/MP n.º 7, de 14/05/1999 (D.O.U. 17/05/1999), na Medida Provisória n.º 2.077-31, de 19/04/2001 (D.O.U. 20/04/2001 e suas reedições ou transformação em lei, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as normas para instrução e andamento dos processos de afastamento para servidores docentes e

técnico-administrativos, bem como instituir o Comitê de Mobilidade Acadêmica (CMA).

Art. 2º O CMA será coordenado pela Vice-Reitora e terá como membros:

- Pró-Reitor Adjunto de Graduação;
- Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa;
- Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação;
- 1 (um) servidor lotado na Secretaria Geral (SG);
- 1 (um) servidor lotado na Coordenação Geral de Recursos Humanos da Pró-Reitoria de Administração (CGRH/PROAD).

TÍTULO I

Dos afastamentos para congresso, conferência, seminário, reunião, missão científica ou evento similar

Art. 3º A solicitação de afastamento para participar de congresso, conferência, seminário, reunião, missão científica ou evento similar no País, pelo prazo de até 10 (dez) dias, incluindo o trânsito, observará o que segue, pela ordem:

- I – preenchimento do formulário padrão para afastamento no País;
- II – cópia do convite ou da comprovação de inscrição ou do aceite de apresentação de trabalho;
- III – autorização expressa da chefia imediata para participar do evento;
- IV – envio dos documentos, pela direção da unidade ou autoridade correspondente, conforme o setor de lotação e exercício do servidor, à CGRH/PROAD para registros.

Art. 4º A solicitação de afastamento para participar de congresso, conferência, seminário, reunião, missão científica ou evento similar no País, por prazo superior a 10 (dez) dias, incluindo o trânsito, observará o que dispõe o art. 3º acrescentado do que segue, pela ordem:

- I – a CGRH/PROAD, após o recebimento dos documentos, verificará se a instrução processual está completa; a existência de afastamentos anteriores não compensados na forma do art. 11 desta Portaria; e elaborará o ato;
- II – envio do ato ao Gabinete da Reitora para assinatura;
- III – envio do processo à SG para datar e numerar o ato de afastamento.

Art. 5º A solicitação de afastamento para participar de congresso, conferência, seminário, reunião, missão científica, ou evento similar no exterior, pelo prazo de até 15 (quinze) dias (incluindo o trânsito), com ônus, ônus limitado ou, ainda, sem ônus, observará o que segue, pela ordem:

- I – preenchimento do formulário padrão para afastamento do País;
- II – juntar cópia do convite ou da comprovação de inscrição ou do aceite de apresentação de trabalho;
- III – indicação do servidor que ficará encarregado pelas atividades do requerente durante o afastamento;
- IV – manifestação sobre a relevância do afastamento pela(s) chefia(s) a que esteja subordinado, com a respectiva aprovação;
- V – comprovante de concessão da bolsa/auxílio financeiro,

- emitido pelo órgão de fomento (quando for o caso);
- VI – envio dos documentos, pela chefia imediata ou autoridade correspondente, conforme o setor de lotação e exercício do servidor, através de processo à CGRH/PROAD, para verificar se a instrução processual está completa, a existência de afastamentos anteriores não compensados na forma do art. 11 desta Portaria, e elaboração do ato;
- VII – envio do ato ao Gabinete da Reitora para assinatura;
- VIII – envio do processo à SG para datar e numerar o ato de afastamento;
- IX – envio do processo à CGRH/PROAD para publicação do ato no D.O.U.

Art. 6º A solicitação de afastamento para participar de congresso, conferência, seminário, reunião, missão científica ou evento similar no exterior, quando o ônus ficar a cargo das fundações de que trata a Lei nº 8.958, de 20/12/1994, excluindo-se as instituições e modalidades de ônus constantes no item I do art. 6º, observará o que estabelece o art. 4º dessa Lei, acrescentado do envio do processo, através do Gabinete da Reitoria, ao Ministério da Educação para autorização do afastamento pelo titular daquela pasta, mediante publicação no D.O.U.

TÍTULO II

Dos afastamentos para realização de Pós-Graduação, Pós-Doutorado e atividades de Pesquisa e Extensão

Art. 7º A solicitação de afastamento para aperfeiçoamento, do ou no País, pelo prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) meses para Mestrado, de até 48 (quarenta e oito) meses para Doutorado, de até 12 (doze) meses para Pós-Doutorado e Especialização e, de até 06 (seis) meses para intercâmbio ou estágio, incluindo o trânsito, deverá obedecer ao que segue, pela ordem:

- I – preenchimento do formulário padrão para afastamento do ou no País, conforme o caso;
- II – plano de estudo ou de trabalho com cronograma e previsão de conclusão;
- III – documento de aceite da instituição na sua forma original;
- IV – Termo de Compromisso
- V – manifestação sobre a relevância do afastamento pela(s) chefia(s) a que esteja subordinado, com a respectiva aprovação;
- VI – comprovante de concessão da bolsa/auxílio financeiro, emitido pelo órgão de fomento (quando for o caso);
- VII – indicação do servidor que ficará encarregado pelas atividades do requerente durante o afastamento;
- VIII – envio dos documentos, pela chefia imediata ou autoridade correspondente, conforme o setor de lotação e exercício do servidor, através de processo à CGRH/PROAD, para verificar se a instrução processual está completa, a existência de afastamentos anteriores não compensados na forma do art. 11 desta Portaria, e elaboração do ato;
- IX – envio do processo à análise do Comitê de Mobilidade Acadêmica, que poderá solicitar a participação das Pró-Reitorias ou dos Centros;
- X – retorno do processo à CGRH/PROAD para elaboração do ato e seu envio ao Gabinete da Reitoria para assinatura;
- XI – envio do processo à Secretaria Geral para datar e

numerar o ato de afastamento;

XII – envio do processo à CGRH/PROAD, para publicação do ato no D.O.U.

TÍTULO III

Disposições Gerais

Art.8º A natureza do afastamento será:

I – com ônus: quando implicar direito a passagens e diárias fornecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) ou, em casos excepcionais, pela Universidade Federal do ABC (UFABC), assegurados ao servidor o vencimento e demais vantagens permanentes do cargo efetivo;

II – com ônus limitado: quando implicar no direito, apenas, ao vencimento e demais vantagens permanentes do cargo efetivo, podendo o servidor ser contemplado com auxílio de outra agência ou órgão público (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP) ou privado, nacional ou estrangeiro;

III – sem ônus: quando o afastamento ocorrer sem o recebimento do vencimento e demais vantagens permanentes do cargo efetivo.

Parágrafo único – Quando os afastamentos envolverem concessão de bolsa por agências de fomento ou organismos nacionais ou internacionais, prevalecerão, quanto ao ônus, as normas daquelas agências e organismos.

Art. 9º A documentação em idioma estrangeiro deverá ser acompanhada da respectiva tradução para a língua portuguesa, podendo ser apresentada de forma sumária, com destaque para os aspectos relevantes.

Art.10º A protocolização do pedido de afastamento, devidamente documentado, deverá observar, no mínimo, os seguintes prazos anteriores ao início do evento:

I – 15 (quinze) dias para afastamento no País;

II – 30 (trinta) dias para afastamento do País.

Art. 11º O servidor deverá aguardar, em exercício, a autorização do afastamento:

I – do País ocorrerá a partir da data estabelecida no ato após publicação no D.O.U.;

II – no País ocorrerá a partir da data estabelecida no respectivo ato de concessão.

Art.12º O servidor, ao seu retorno, deverá, obrigatoriamente, permanecer no exercício do cargo por tempo igual ao do afastamento, conforme determina a legislação em vigor, assim como encaminhar relatório de atividades para a respectiva Diretoria do Centro, se for docente, e para a Coordenação Geral de Recursos Humanos, se for técnico-administrativo.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se a Portaria nº 48, de 27.09.2006, assim como as demais disposições em contrário.

LUIZ BEVILACQUA
Reitor

229 - 11 de outubro de 2007

Designa o servidor EXPEDITO NUNES para exercer Função Gratificada. DOU (18/10/2007 - Seção 02 - Página 19)

230 - 11 de outubro de 2007

Designa o servidor DANIEL FERRARESI ARAÚJO SILVA para exercer Função Gratificada. DOU (18/10/2007 - Seção 02 - Página 19)

231 - 11 de outubro de 2007

Designa a servidora ADRIANA SIQUEIRA DA LUZ para exercer Função Gratificada. DOU (18/10/2007 - Seção 02 - Página 19)

232 - 11 de outubro de 2007

Designa a servidora NEIDE FERRETTI RAMALHO para exercer Função Gratificada. DOU (18/10/2007 - Seção 02 - Página 19)

233 - 11 de outubro de 2007

Designa a servidora ANA CAROLINA TONELOTTI para exercer Função Gratificada. DOU (18/10/2007 - Seção 02 - Página 19)

234 - 11 de outubro de 2007

Designa a servidora PATRÍCIA ALVES MOREIRA para exercer Função Gratificada. DOU (18/10/2007 - Seção 02 - Página 19)

235 - 11 de outubro de 2007

Designa o servidor JUSCELINO BATISTA DOS SANTOS para exercer Função Gratificada. DOU (18/10/2007 - Seção 02 - Página 19)

236 - 11 de outubro de 2007

Designa o servidor REINALDO MARCELO LIMA BRAGA para exercer a Função Gratificada. DOU (18/10/2007 - Seção 02 - Página 19)

237 - 11 de outubro de 2007

Designa o servidor PAULO RICARDO HOFFMANN para exercer Função Gratificada. DOU (18/10/2007 - Seção 02 - Página 19)

238 - 11 de outubro de 2007

Designa o servidor ALEXANDRE BARBOSA VIEIRA para exercer Função Gratificada. DOU (18/10/2007 - Seção 02 - Página 19)

239 - 11 de outubro de 2007

Designa a servidora SARA CID MASCAREÑAS ALVARES para exercer a Função Gratificada. DOU (18/10/2007 - Seção 02 - Página 19)

240 - 11 de outubro de 2007

Designa a servidora ADRIANA MARIA COUTO SANCHES para exercer Função Gratificada. DOU (18/10/2007 - Seção 02 - Página 19)

241 - 22 de outubro de 2007

Autoriza o afastamento do servidor JEROEN JOHANNES KLINK. DOU (01/11/2007 - Seção 02 - Página 21)

242 - 23 de outubro de 2007

Nomeia o servidor GUSTAVO MARTINI DALPIAN para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas da UFABC. DOU (24/10/2007 - Seção 02 - Página 13)

243 - 24 de outubro de 2007

Exonera, a pedido, RENATO PIMENTEL DOS SANTOS. DOU (25/10/2007 - Seção 02 - Página 15)

244 - 24 de outubro de 2007

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria MEC nº. 1.958, de 14 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 15 de Dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dados os resultados da eleição realizada em 18 de outubro de 2007, constantes da Ata nº 03/2007 da Comissão Eleitoral designada pela Portaria 211, de 04 de setembro de 2007, nomear, para um mandato de 3 anos, os membros titulares e respectivos suplentes da Comissão Interna de Supervisão (CIS) dos integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE) da UFABC:

Lígia Lopes Gomes (titular)
Adriana Maria Couto (suplente)

Roberta Kelly de Amorim Gomes (titular)
Inaldo Nascimento (suplente)

Vanessa Elena Bomfim (titular)
Expedito Nunes (suplente)

LUIZ BEVILACQUA
Reitor

245 - 24 de outubro de 2007

Nomeia os candidatos aprovados em Concurso Público. DOU (25/10/2007 - Seção 02 - Página 15)

246 - 26 de outubro de 2007

Cria a Divisão de Contratos no âmbito da Pró-Reitoria de Administração da Fundação Universidade Federal do ABC.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UFABC; Considerando a necessidade de organizar a Estrutura da Pró-reitoria de Administração da UFABC, RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Divisão de Contratos no âmbito da Pró-Reitoria de Administração desta Fundação Universidade Federal do ABC.

Art. 2º Ao Pró-Reitor de Administração cabe designar os fiscais dos contratos ouvida as indicações das áreas solicitantes.

Art. 3º. À Divisão de Contratos cabe a supervisão e controle das atividades relativas a contratos de serviços continuados, de execução continuada e de serviços cuja prestação exceda o prazo de um mês.

Parágrafo único. Ficam excluídos das suas atribuições a gestão dos contratos de garantia, cujo acompanhamento ficará a cargo da área demandante, os contratos de serviços e equipamentos afetos à área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), à cargo do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), e os convênios de natureza acadêmica, a cargo das áreas diretamente envolvidas.

Art. 4º. À Divisão de Contratos compete:

I – Elaborar minutas de contratos, acordos e convênios e seus respectivos aditamentos, em observância às normas pertinentes e peculiaridades de cada tipo de bem ou serviço contratado;

II – Providenciar a assinatura das partes contratantes nos instrumentos contratuais;

III – Controlar as garantias contratuais fornecidas pelas contratadas;

IV – Fazer a publicação dos contratos e convênios e documentos correlatos na Imprensa Oficial;

V – Assistir ao Coordenador-Geral de Aquisições e Suprimentos na formulação e execução dos assuntos pertinentes à área de sua competência;

VI – Controlar a vigência dos contratos, providenciando suas alterações após manifestação da área competente, bem como acompanhar e atualizar no sistema os respectivos cronogramas físico-financeiros;

VII – Manter arquivo com cadastro individualizado dos contratos, acordos, convênios administrativos e documentos correlatos;

VIII – Analisar, conferir, manifestar-se e atestar planilhas de cálculos de reajuste de preços, repactuação, acréscimos e supressão na forma estabelecida nos contratos e convênios;

IX – Cadastrar no sistema, fornecedores e prestadores de serviço inadimplentes, assim como restabelecer-lhes a adimplência;

X – Elaborar e manter atualizados os instrumentos de controle dos processos referentes a contratos e convênios;

XI – Elaborar relatórios gerenciais relativos à sua área de atuação;

XII – Fornecer subsídios para a elaboração do relatório anual de atividades;

XIII – Orientar e acompanhar as ações decorrentes da celebração de contratos, fornecendo informações aos diversos setores envolvidos;

XIV – Acompanhar, avaliar periodicamente a execução dos serviços e atividades contratados e elaborar relatórios de gestão, tomando por base informações enviadas mensalmente pelos fiscais de contrato, de forma a subsidiar as decisões do ordenador de despesa;

XV – Elaborar programa de treinamento relativo às atividades desenvolvidas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Bevilacqua
Reitor

Pró-Reitoria de Graduação

Editais

018 - 08 de outubro de 2007

EDITAL DO PROJETO DE MONITORIA ACADÊMICA nº 018/2007 PARA A DISCIPLINA: INTRODUÇÃO À PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA

"A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, nomeado pela Portaria n.º 45, publicada no D.O.U.- Seção 02 - página 13, em 06 de março de 2007, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o presente Edital, para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento do PROJETO DE MONITORIA ACADÊMICA."

1. DO PROJETO DE MONITORIA ACADÊMICA.

1.1 - O Projeto de Monitoria Acadêmica está inserido no projeto Pedagógico da UFABC, que tem o compromisso de formar um profissional empreendedor de sua própria formação, ético, pesquisador e constantemente atualizado.

1.2 - O Projeto tem como objetivos desenvolver no aluno monitor o senso de responsabilidade, cooperação, satisfação em ampliar conhecimentos empenho nas atividades acadêmicas; desenvolver a autonomia e promover a formação integral dos alunos; estimular a interação entre alunos e professores e propiciar apoio acadêmico aos alunos matriculados no BC&T da UFABC.

1.3 - No Projeto de Monitoria Acadêmica o aluno desenvolverá atividades de monitoria, que poderão ocorrer em aulas teóricas, práticas e plantões de dúvidas das disciplinas.

1.3.1 - Os horários das monitorias e plantões de duvidas serão definidos pelos respectivos docentes.

1.3.2 - Os monitores devem ter disponibilidade para atendimento extra-classe.

1.3.3 - As atividades desenvolvidas pelos monitores serão definidas, acompanhadas e avaliadas pelos respectivos docentes.

2- DAS NORMAS GERAIS

2.1 - Os monitores receberão uma bolsa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a ser paga mensalmente, mediante depósito bancário realizado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

2.2 - O Projeto abrangerá atividades de monitoria, que poderão ocorrer em aulas teóricas, práticas e em plantões de dúvidas das disciplinas.

2.3 - Os horários para as atividades de monitoria serão definidos pelos respectivos docentes.

2.4 - A permanência do aluno na Monitoria será condicionada cumulativamente à:

I - Assiduidade nas atividades de monitoria;

II - Cumprimento das atribuições da monitoria;

III - Assiduidade às aulas (mínimo de 75%);

IV - Desempenho satisfatório nas atividades de monitoria, em avaliação do respectivo docente.

2.5 - A exclusão do Projeto de Monitoria Acadêmica dar-se-á por recomendação do docente responsável pela

disciplina, em razão do não cumprimento do disposto no item 2.4, bem como após 3 (três) faltas sem justificativa na atividade de monitoria no trimestre.

2.6 - As atividades de monitoria a serem desenvolvidas e seus horários serão definidos pelo docente da disciplina, que também será responsável pelo controle de frequência e pela avaliação do desempenho, nos termos que forem estabelecidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

3- DA INSCRIÇÃO

3.1 - O período de inscrição será nos dias 11 e 15 de outubro de 2007. A inscrição será feita pelo candidato, na Av. Atlântica, 420, das 8:00h às 12:30h e das 14:00h às 18:00h, na Pró-Reitoria de Graduação, mediante preenchimento da ficha de inscrição. O candidato deverá estar munido do documento de identidade ou carterinha da UFABC.

3.2 - No ato de inscrição, o aluno deverá optar por uma das disciplinas para as quais se indicou vagas no presente Edital.

4- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NAS DISCIPLINAS:

4.1 - Ser aluno devidamente matriculado no curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia da UFABC.

4.2 - Não estar o aluno incluído em outro projeto acadêmico, exceto se tratar-se de programa de auxílio, no qual se conceda bolsa.

4.2.1 - O aluno que estiver em lista de espera de outros Editais da PROGRAD, poderá inscrever-se neste Edital.

4.3 - Para as inscrições, o candidato deverá obedecer o seguinte critério:

4.3.1 - Para inscrição como monitor na disciplina Introdução à Probabilidade e Estatística: o candidato deverá ser aluno aprovado com conceitos "A" ou "B" na própria disciplina.

5- DA SELEÇÃO DOS ALUNOS.

5.1 - Poderão participar da seleção os alunos que obedecerem aos requisitos para inscrição.

5.2 - Os alunos inscritos passarão por entrevista com o docente responsável, que selecionará os candidatos. As entrevistas serão no dia 16 de outubro de 2007, no prédio da Rua Catequese, 242, às 10:00 hs, com o Profº Antonio Faleiros.

OBS: Comparecer na entrevista somente alunos que efetuaram a inscrição, munidos com o respectivo comprovante.

5.3 - A divulgação dos alunos selecionados será publicada no próprio dia 16 de outubro de 2007, no site da UFABC.

6- DAS VAGAS

6.1 - Serão ofertadas 2 (duas) vagas, consoante abaixo indicado.

DISCIPLINA: Introdução à Probabilidade e Estatística
TOTAL DE MONITORES: 2

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1 - Fica facultado à UFABC o direito de suspender o presente projeto por sua conveniência e oportunidade, em especial na hipótese, de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.

7.2 - A inscrição do discente no projeto implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições

previstas neste edital.

7.3 - O aluno não poderá participar em mais de um projeto ou programa que envolva subsídio monetário concomitantemente, exceto se tratar-se de programa de auxílio ao estudante.

7.4 - Caso haja desistência ou afastamento de algum monitor, a vaga será ocupada pelo próximo da lista de classificação, não havendo remanejamento interno.

7.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFABC.

7.6 - O presente Edital terá a validade de 7 (sete) meses, contados a partir de sua entrada em vigor, podendo ser prorrogado ou revogado por norma posterior.

7.7 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Profª Itana Stiubiener

Pró-Reitora de Graduação da UFABC

019 - 11 de outubro de 2007

"A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, nomeada pela Portaria n.º 45, publicada no D.O.U.- Seção 02 - página 13, em 06 de março de 2007, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o presente Edital, para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento do PROJETO DE MONITORIA ACADÊMICA."

1. DO PROJETO DE MONITORIA ACADÊMICA.

1.1 - O Projeto de Monitoria Acadêmica está inserido no projeto Pedagógico da UFABC, que tem o compromisso de formar um profissional empreendedor de sua própria formação, ético, pesquisador e constantemente atualizado.

1.2 - O Projeto tem como objetivos desenvolver no aluno monitor o senso de responsabilidade, cooperação, satisfação em ampliar conhecimentos empenho nas atividades acadêmicas; desenvolver a autonomia e promover a formação integral dos alunos; estimular a interação entre alunos e professores e propiciar apoio acadêmico aos alunos matriculados no BC&T da UFABC.

1.3 - No Projeto de Monitoria Acadêmica o aluno desenvolverá atividades de monitoria, que poderão ocorrer em aulas teóricas, práticas e plantões de dúvidas das disciplinas.

1.3.1 - Os horários das monitorias e plantões de dúvidas serão definidos pelos respectivos docentes.

1.3.2 - Os monitores devem ter disponibilidade para atendimento extra-classe.

1.3.3 - As atividades desenvolvidas pelos monitores serão definidas, acompanhadas e avaliadas pelos respectivos docentes.

2- DAS NORMAS GERAIS

2.1 - Os monitores receberão uma bolsa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a ser paga mensalmente, mediante depósito bancário realizado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

2.2 - O Projeto abrangerá atividades de monitoria, que poderão ocorrer em aulas teóricas, práticas e em plantões de dúvidas das disciplinas.

2.3 - Os horários para as atividades de monitoria serão

definidos pelos respectivos docentes.

2.4 - A permanência do aluno na Monitoria será condicionada cumulativamente à:

I - Assiduidade nas atividades de monitoria;

II - Cumprimento das atribuições da monitoria;

III - Assiduidade às aulas (mínimo de 75%);

IV - Desempenho satisfatório nas atividades de monitoria, em avaliação do respectivo docente.

2.5 - A exclusão do Projeto de Monitoria Acadêmica dar-se-á por recomendação do docente responsável pela disciplina, em razão do não cumprimento do disposto no item 2.4, bem como após 3 (três) faltas sem justificativa na atividade de monitoria no trimestre.

2.6 - As atividades de monitoria a serem desenvolvidas e seus horários serão definidos pelo docente da disciplina, que também será responsável pelo controle de frequência e pela avaliação do desempenho, nos termos que forem estabelecidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

3- DA INSCRIÇÃO

3.1 - O período de inscrição será nos dias 11, 15 e 16 de outubro de 2007. A inscrição será feita pelo candidato, na Av. Atlântica, 420, das 8:00h às 12:30h e das 14:00h às 18:00h, na Pró-Reitoria de Graduação, mediante preenchimento da ficha de inscrição. O candidato deverá estar munido do documento de identidade ou carterinha da UFABC.

3.2 - No ato de inscrição, o aluno deverá optar por uma das disciplinas para as quais se indicou vagas no presente Edital.

4- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NAS DISCIPLINAS:

4.1 - Ser aluno devidamente matriculado no curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia da UFABC.

4.2 - Não estar o aluno incluído em outro projeto acadêmico, exceto se tratar-se de programa de auxílio, no qual se conceda bolsa.

4.2.1 - O aluno que estiver em lista de espera de outros Editais da PROGRAD, poderá inscrever-se neste Edital.

4.3 - Para as inscrições, o candidato deverá obedecer o seguinte critério:

4.3.1 - Para inscrição como monitor na disciplina Bases Formais das Ciências Naturais: o candidato deverá ser aluno aprovado com conceitos "A" ou "B" na disciplina Funções de Uma Variável.

5- DA SELEÇÃO DOS ALUNOS.

5.1 - Poderão participar da seleção os alunos que obedecerem aos requisitos para inscrição.

5.2 - Os alunos inscritos passarão por entrevista com o docente responsável, que selecionará os candidatos. As entrevistas serão no dia 17 de outubro de 2007, no prédio da Rua Catequese, 242. Os horários serão divulgados no ato da inscrição.

OBS: Comparecer na entrevista somente alunos que efetuaram a inscrição, munidos com o respectivo comprovante.

5.3 - A divulgação dos alunos selecionados será publicada no dia 18 de outubro de 2007, no site da UFABC.

6- DAS VAGAS

6.1 - Serão ofertadas 4 (quatro) vagas, consoante abaixo indicado.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1 - Fica facultado à UFABC o direito de suspender o presente projeto por sua conveniência e oportunidade, em especial na hipótese, de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.

7.2 - A inscrição do discente no projeto implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

7.3 - O aluno não poderá participar em mais de um projeto ou programa que envolva subsídio monetário concomitantemente, exceto se tratar-se de programa de auxílio ao estudante.

7.4 - Caso haja desistência ou afastamento de algum monitor, a vaga será ocupada pelo próximo da lista de classificação, não havendo remanejamento interno.

7.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFABC.

7.6 - O presente Edital terá a validade de 3 (três) meses, contados a partir de sua entrada em vigor, podendo ser prorrogado ou revogado por norma posterior.

7.7 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Profª Itana Stiubiener

Pró-Reitora de Graduação da UFABC

020 - 01 de outubro de 2007

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, nomeado pela Portaria MEC nº. 1.958, publicada no D.O.U.- Seção 02- página 7, em 15 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz publicar o presente Edital para disciplinar os procedimentos para inserção de alunos no Programa de Bolsa-Auxílio para estudantes socioeconomicamente carentes, estabelecendo seu regimento e funcionamento.

1. DO PROGRAMA DE BOLSA DE AUXÍLIO

1.1 - O Programa de Bolsa Auxílio está inserido nos objetivos da UFABC de provimento das condições necessárias para que o aluno ingressante na Universidade possa adaptar-se e dedicar-se integralmente à sua formação acadêmica.

1.2 - Destina-se a suprir/subsidiar discente socioeconomicamente carente, em suas necessidades básicas de alimentação, transporte, moradia e aquisição de livros, para evitar a evasão do aluno por motivos socioeconômicos.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1 - A concessão das Bolsas é condicionada ao preenchimento dos critérios constantes neste Edital.

2.2 - O valor da Bolsa Auxílio será de R\$ 300,00 (trezentos reais), fornecidos de forma mensal.

2.3 - A continuidade do fornecimento da bolsa será condicionada ao bom rendimento acadêmico (analisado através do Coeficiente de Rendimento – CR), bem como à presença mínima a 80% das aulas, salvo justificativa aceita pelo Comitê de Graduação ou pela Coordenação Acadêmica.

2.4 - O discente beneficiado fica obrigado a prestar informações à UFABC sobre sua situação socioeconômica, sempre que solicitado, e a atualizar imediatamente, independentemente de solicitação, qualquer alteração ocorrida.

3. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA

3.1 - A concessão da bolsa ao discente é condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a) Estar matriculado e freqüentando regularmente o Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia desta Universidade.

b) Ter renda familiar mensal, per capita, de valor igual ou inferior a R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

c) Requerer a inscrição no Programa de Bolsa-Auxílio, preenchendo o formulário de situação socioeconômica, a ser disponibilizado no endereço www.ufabc.edu.br.

d) Obter o requerimento parecer favorável da Assistência Social da UFABC, após análise socioeconômica.

e) Apresentar a documentação exigida por este Edital ou pela Assistência Social, de acordo com a 1 situação do aluno e dos demais integrantes da família - são considerados integrantes da família, todos os componentes do grupo familiar que residem no mesmo domicílio.

4. DOS DOCUMENTOS

4.1 - Deverão ser apresentadas cópias simples dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade ou certidão de nascimento do aluno e dos demais integrantes da família;

b) CPF do aluno e dos demais integrantes da família, quando houver;

c) Última Declaração de Imposto de Renda ou declaração de isento do aluno e dos demais integrantes da família que possuem CPF;

d) Comprovante de renda dos últimos três meses (recibo de pagamento, aposentadoria, pensão por morte, pensão alimentícia, auxílio-doença, seguro-desemprego, pró-labore, etc.) do aluno e dos demais integrantes da família que contribuem para a renda familiar, se houver;

e) Termo de rescisão do contrato de trabalho, exoneração e/ou carteira profissional do aluno, se houver;

f) Caso o imóvel onde o aluno e/ou a família residem seja alugado ou financiado, apresentar contrato de locação de imóvel ou financiamento/consórcio da casa própria;

g) Comprovante de despesas dos últimos três meses com aluguel, condomínio, financiamento/consórcio de imóvel e/ou automóvel, empréstimo financeiro, luz, água, telefone, saúde (convênio médico) e educação (mensalidades escolares), se houver;

4.2 - A Assistência Social poderá, a qualquer instante, solicitar a apresentação de documentação complementar e/ou adicional.

4.3 - Qualquer dúvida e/ou informação sobre a documentação a ser apresentada poderá ser obtida junto à Assistência Social.

5. DA SELEÇÃO DOS DISCENTES CARENTES

5.1 - O processo de análise socioeconômica contempla as seguintes etapas distintas e complementares.

I - A primeira etapa: o discente apresentará o formulário referido no item 3.1 devidamente preenchido com os

documentos indicados no item 4.1 à Pró-Reitoria de Graduação da UFABC – Núcleo de Apoio ao Estudante, para a análise socioeconômica.

II - A segunda etapa: a Assistência Social realizará a análise socioeconômica dos dados fornecidos que, a partir do contexto socioeconômico apresentado, classificará ou não o discente para o programa.

III – A terceira etapa: a Assistência Social da UFABC realizará entrevista com o discente e poderá, a qualquer momento, realizar visitas domiciliares.

IV – O resultado do processo de seleção será comunicado ao discente no dia e local previamente agendado com a Assistência Social.

5.2 - As comunicações e convocações acerca deste programa de auxílio poderão ser realizadas por edital expedido pela Pró-Reitoria de Graduação e divulgado no endereço www.ufabc.edu.br e nos murais das unidades Atlântica e Santa Adélia.

5.3 - O aluno deverá comparecer impreterivelmente na data e no horário marcados para entrevista 2 com a Assistência Social.

5.4 - Finalizado o processo de seleção, a Assistência Social da UFABC acompanhará o desempenho acadêmico dos alunos contemplados, avaliando o impacto da bolsa auxílio sobre sua vida acadêmica.

6. DA RENOVAÇÃO

6.1. – Cumprido um prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da data do primeiro pagamento do benefício ou da sua renovação, caberá ao aluno solicitar a renovação do benefício, conforme dispõe os itens 6.2. e 6.3.

6.2. – O aluno deverá declarar que se encontram mantidas as mesmas condições socioeconômicas da época da concessão do benefício, mediante o preenchimento de formulário específico disponibilizado pela Assistência Social da UFABC, 6.3. - Se alteradas as condições socioeconômicas, o discente deverá informá-las mediante formulário disponibilizado pela Assistência Social da UFABC, anexando os documentos que comprovem tais alterações, ficando a continuidade do benefício sujeita a análise e aprovação da Assistência Social da UFABC.

6.4 - Os alunos que não atenderem ao disposto nos itens 6.1, 6.2 e 6.3 serão automaticamente excluídos do programa.

7. DA ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

7.1 – As inscrições para concessão de bolsa auxílio ficarão abertas no período de 15 de outubro de 2007 a 31 de dezembro de 2008.

7.2 - Poderá a Pró-Reitoria de Graduação, por necessidade administrativa, alterar esta data.

8. DO PAGAMENTO E DURAÇÃO DAS BOLSAS AUXÍLIO

8.1 - O pagamento das bolsas será feito mensalmente, mediante depósito bancário em conta corrente individual do aluno, realizado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês e será referente ao benefício do mês anterior.

8.2 - A duração da Bolsa equivalerá à da dotação orçamentária suficiente e necessária ao seu pagamento.

9. DA PERDA DA BOLSA

9.1 - Acarretarão a perda do benefício:

I - Número de faltas excedentes a 20% do número de aulas

ministradas, salvo justificativa avaliada e deferida pela Pró-Reitoria de Graduação.

II - Informações inverídicas prestadas pelo discente ou má-fé durante o processo de seleção, verificadas mesmo após o encerramento deste.

III – A exclusão do beneficiário do quadro de discentes.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Fica facultado à UFABC o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo e daqueles que venham a ser classificados para recebimento do benefício, inclusive junto aos órgãos oficiais, sendo que, mediante a constatação de inadequação das informações prestadas com a realidade, a UFABC adotará as medidas legais cabíveis, além de cancelar o benefício do discente.

10.2 - A inscrição do discente no programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

10.3 - A continuidade do presente programa está condicionada à aprovação dos créditos orçamentários, para a totalidade do custeio, pelas autoridades competentes.

10.4 – Cessadas as condições previstas neste edital, o aluno perde o direito ao benefício.

10.5 – Caberá ao aluno beneficiado com a bolsa auxílio, informar à UFABC, imediatamente, qualquer alteração das condições apresentadas pelo mesmo no ato da inscrição.

10.6 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFABC.

10.7 - O presente Edital terá validade até 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado.

10.8 – Este Edital revoga os editais anteriores.

10.9 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ BEVILACQUA

Reitor da Universidade Federal do ABC 4

021 - 30 de outubro de 2007

EDITAL PARA CHAMADA DE INSCRIÇÕES DE ALUNO NAS ATIVIDADES DE MONITORIA NO PROJETO SABINA

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, nomeada pela Portaria no 45, publicada no D.O.U. - Seção 02 - página 13, em 06 de março de 2007, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o presente Edital, para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento das ATIVIDADES DE MONITORIA NO PROJETO SABINA.

I – DO PROJETO

Dando prosseguimento ao compromisso da UFABC, constante do projeto pedagógico, de contribuir para a formação de um profissional empreendedor, ético, pesquisador, constantemente atualizado e inserido numa visão integrada e multidisciplinar do conhecimento, a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna pública a presente Chamada de Inscrições, junto ao corpo discente acadêmico, com o propósito de selecionar alunos para atuarem como monitores no Projeto Sabina – Escola Parque do Conhecimento da Prefeitura Municipal de Santo André - de acordo com o Termo de Convênio no 140/2007 de

20/07/2007.

II – PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas de 31 de outubro a 06 de novembro de 2007, na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), na Av. Atlântica, 420, no horário das 14:30h às 17:30h.

III – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Estará apto para atuar como monitor no Projeto Sabina – Escola Parque do Conhecimento - o aluno que atender os seguintes requisitos:

- a) não ter vínculo empregatício nem atividade geradora de renda durante o período em que estiver participando como monitor;
- b) não ter sido contemplado no terceiro trimestre de 2007 com qualquer outra monitoria acadêmica e/ou de iniciação científica pela UFABC. Exclui-se desse item o aluno que estiver recebendo remuneração através da bolsa-auxílio sócioeconômica;
- c) estar devidamente matriculado na UFABC;
- d) possuir Coeficiente de Rendimento (CR) ³ 1,5 (maior ou igual a um e meio);
- e) possuir disponibilidade de horário que atenda as necessidades estabelecidas pelo Projeto Sabina – Escola Parque do Conhecimento - ou seja, não deverá coincidir com o horário de aula já pré-estabelecido no Atestado de Matrícula atual nem nos demais atestados referentes às matrículas efetuadas em trimestres subsequentes.

IV - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

Preenchimento da Ficha de Inscrição, disponível para impressão no site da UFABC, e apresentação das duas páginas separadas da mesma (devidamente preenchidas, datada e assinada) nas datas/horários/local indicados neste Edital.

V - HORÁRIO DE ATUAÇÃO x VAGAS OFERECIDAS x BENEFÍCIO A PROGRAD disponibilizará aos alunos da UFABC um total de 30 (trinta) vagas, sendo que as mesmas, com os seus respectivos horários e benefícios, estão distribuídas na tabela abaixo:

GRUPO: A1

HORÁRIOS: Terça à Sábado, das 8h às 13h

VAGAS: 10

BENEFÍCIO: R\$ 498,75+ R\$ 85,00 (cesta básica)

GRUPO: A2

HORÁRIOS: Terça à Sábado, das 13h às 18h

VAGAS: 10

BENEFÍCIO: R\$ 498,75+ R\$ 85,00 (cesta básica)

GRUPO: A3

HORÁRIOS: Terça à Sábado, das 17h às 22h

VAGAS: 10

BENEFÍCIO: R\$ 365,75 + R\$ 85,00 (cesta básica)

Observações:

- a) O período de Formação engloba uma ou até duas segundas-feiras por mês na qual o monitor comparece à Sabina – Escola Parque do Conhecimento exclusivamente para participar de aulas e palestras que visam ampliar o

seu conhecimento;

b) O Benefício será creditado em conta-corrente individual do aluno até o 8o (oitavo) dia útil de cada mês;

c) O intervalo que compreende a abertura e o fechamento da Folha de Ponto é do dia 21 (vinte e um) de um mês ao dia 20 (vinte) do mês que o precede;

d) Todo monitor do Projeto Sabina – Escola Parque do Conhecimento - estará coberto por um Seguro de Acidentes Pessoais;

e) Aos Domingos, os monitores terão 1h (uma hora) para almoçar; porém com custos próprios.

VI – CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE MONITORES

A PROGRAD selecionará os alunos seguindo os seguintes critérios:

1o – Verificação se o Coeficiente de Rendimento (CR) do aluno é igual ou superior a 1,5 (um e meio) pela equipe educacional da PROGRAD;

2o – Análise da Ficha de Inscrição dos alunos que atenderem o item anterior, de caráter eliminatório, visando à adequação das atividades no referido local de monitoria, indicando os candidatos pré-selecionados;

3o – Publicação de uma listagem, contendo data e horário para a entrevista, com os nomes dos candidatos pré-selecionados;

4o – Entrevista aos candidatos pré-selecionados no item anterior, com vistas à seleção final;

5o – Publicação de uma listagem final podendo conter mais de 30 alunos aptos. Os alunos considerados aptos que estiverem situados a partir da 31a posição passarão a compor uma Lista de Espera.

Observações:

1 – O preenchimento dos grupos (A1, A2 e A3) dar-se-á em função da classificação final do aluno, sendo que inicialmente serão atendidos os primeiros colocados nas primeiras opções;

2 – Os demais alunos aptos, que tiverem seus nomes inscritos na Lista de Espera, serão chamados pela PROGRAD futuramente, caso haja necessidade de reposição de monitor(es) no Projeto Sabina – Escola Parque do Conhecimento.

VII – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

Após a divulgação da lista com os nomes dos candidatos aptos ao serviço de Monitoria no Projeto Sabina – Escola Parque do Conhecimento -, os 30 (trinta) primeiros colocados devem comparecer à PROGRAD nas datas/horários/local indicados neste Edital e efetuar a assinatura do Contrato de Monitoria. Serão necessários os seguintes documentos:

a) 01 (uma) foto 3 x 4

b) CPF (cópia simples)

c) Carteira de Identidade (cópia simples)

d) Número de Conta-Corrente Individual e no nome do interessado

e) Atestado de Matrícula com especificação do horário das disciplinas cursadas

VIII – CRONOGRAMAS E RESULTADOS

DATA: 31/10/2007 a 06/11/2007

AÇÃO: Inscrições (14h30 às 17h30)
LOCAL: PROGRAD - Av. Atlântica, 420

DATA: 08/11/2007

AÇÃO: Lista dos alunos pré-selecionados
LOCAL: Site da UFABC e Murais da Unidade Atlântica e Santa Adélia

DATA: 09 a 14/11/2007

AÇÃO: Entrevistas Individuais (14h30 às 17h30)
LOCAL: PROGRAD - Av. Atlântica, 420

DATA: 21/11/2007

AÇÃO: Lista Final dos alunos classificados
LOCAL: Site da UFABC e Murais da Unidade Atlântica e Santa Adélia

DATA: 22 e 23/11/2007

AÇÃO: Assinatura do Contrato (14h30 às 18h30)
LOCAL: PROGRAD - Av. Atlântica, 420

DATA: 26/11/2007

AÇÃO: Início das atividades de Monitoria SABINA

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os alunos (monitores) que participarão das atividades na Sabina – Escola Parque do Conhecimento manterão vínculo apenas com a UFABC e na condição de monitores;
- b) O aluno (monitor) que participar das atividades na Sabina – Escola Parque do Conhecimento não terá qualquer vínculo empregatício com a UFABC nem com a Prefeitura Municipal de Santo André;
- c) A assinatura do Contrato de Monitoria implicará em conhecimento das presentes normas, bem como a aceitação de todas as condições estabelecidas neste;
- d) Para os casos de alunos que apresentarem informações, eventualmente inverídicas, ainda que verificado posteriormente, será automaticamente cancelado o processo de seleção e contratação, através da anulação justificada da inscrição;
- e) O presente Edital terá validade até a chamada do último candidato apto que estiver inserido na Lista de Espera;
- f) A desistência do curso, conclusão, mudança de horário, trancamento total, desligamento compulsório ou qualquer outro procedimento que altere as condições e requisitos iniciais da matrícula, anteriormente apresentada na inscrição, implicará no cancelamento automático do Contrato de Monitoria;
- g) O desligamento do aluno também poderá ser recomendado pela Sabina – Escola Parque do Conhecimento, em função da não adaptação do mesmo para com as atividades de monitoria; h) O aluno poderá requerer o seu desligamento das atividades de monitoria no Projeto Sabina – Escola Parque do Conhecimento - mediante simples comunicação por escrito à PROGRAD e no prazo mínimo de 2 (duas) semanas de antecedência;
- i) O aluno deverá apresentar ao final de cada trimestre, para a PROGRAD, um relatório contendo informações sobre o serviço de monitoria prestado e a aprendizagem que tal atividade está lhe propiciando;
- j) Ao iniciar um novo trimestre letivo, o aluno (monitor) deve apresentar à PROGRAD o Atestado de Matrícula, contendo

horário, disciplinas cursadas e valor do CR. Caso não exista nenhum motivo que impeça a permanência do aluno no Projeto Sabina – Escola Parque do Conhecimento - o Contrato de Monitoria será automaticamente prorrogado por mais um trimestre;

k) O período da Bolsa de Monitoria é de 26 de novembro de 2007 a 20 de novembro de 2008. Caso haja interesse do aluno e da UFABC, o Período da Bolsa de Monitoria poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos intervalos, obedecendo as condições deste Edital e não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) anos ou a data de conclusão do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia; ou seja, a primeira restrição que ocorrer;

l) Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Itana Stiubiener

Pró-Reitora de Graduação da UFABC

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Editais

006 - 10 de outubro de 2007

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC — UFABC, nomeado pela Portaria do MEC nº. 1004, de 09 de maio de 2006, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 10 de maio de 2006, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 21º do Estatuto da UFABC, em seu inciso VI, que dispõe sobre a necessidade de eleger os representantes discentes da Pós-Graduação que ocuparão seus cargos no CONSEP – Conselho de Ensino e Pesquisa, e a resolução referente a este tema registrada na Ata da 6ª Reunião do CONSUNI, realizada em 14/08/2007; Resolve:

Art. 1º. Regular a eleição dos representantes discentes de Pós-Graduação para composição do CONSEP, nos termos do Anexo 1;

Art. 2º. Designar os servidores docentes Eduardo de Moraes Gregores e João Manoel Losada Moreira, o representante discente Gustavo Cipolat Colvero e o servidor técnico-administrativo Márcio P. P. de França para comporem a Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo;

Art. 3º. Indicar o servidor docente Eduardo de Moraes Gregores para presidir a Comissão Eleitoral e, em sua ausência ou impedimento, o servidor docente João Manoel Losada Moreira;

Parágrafo Único. No desenvolvimento de suas atividades, a Comissão Eleitoral contará com o apoio administrativo da Secretaria da Pós-Graduação, para o que se designa a servidora técnico-administrativa Lumi Kawano.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI

Pró-Reitor de Pós-Graduação da UFABC

ANEXO I

1. Das vagas

Em atendimento ao Artigo 21º do Estatuto da UFABC, o CONSEP contará com 2 (dois) representantes discentes da Pós-Graduação, cada um com seu respectivo suplente, eleitos por seus pares, com mandato de 1 ano.

2. Do cronograma das eleições

15 a 19/10/07 - Período de inscrição dos Candidatos;

19/10/07 - Análise das inscrições e divulgação dos candidatos inscritos;

23/10/07 - Eleições, apuração e divulgação dos resultados;

25/10/07 - Conclusão das atividades da Comissão Eleitoral mediante apresentação do relatório final, com os nomes dos alunos eleitos, à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, que submeterá, posteriormente, o resultado para homologação no CONSEP.

3. Das inscrições

3.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC, situada no 9º andar da Unidade Catequese, no período descrito no item 2, das 9h às 18h;

3.2. No ato de inscrição, o candidato deverá preencher um formulário. A Comissão Eleitoral constatará a natureza do vínculo do interessado;

3.3. Serão indeferidas as inscrições requeridas por candidatos:

a) que não estejam em situação regular na UFABC;

b) que não preencham os requisitos estabelecidos no Estatuto;

c) cujo formulário de inscrição esteja rasurado ou preenchido de forma incorreta ou incompleta;

3.4. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, em rede interna da UFABC, a lista das deferidas;

3.5. Eventuais impugnações deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista, e protocoladas na Secretaria da PROPG, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento em igual período, acolhendo ou indeferindo o pedido de impugnação.

4. Das eleições

4.1. As eleições serão realizadas no dia 23/10/2007, no seguinte local:

Rua Catequese, 242 - 9º andar - das 9h às 18h;

4.2. A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível, em cédula rubricada por ao menos um membro da Comissão Eleitoral, que será guardada em urna lacrada;

4.3. Poderão votar apenas alunos de pós-graduação em situação regular na UFABC.

5. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados

5.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas após o encerramento do horário das eleições, até às 18h30min, em sessão pública, no local das eleições;

5.2. Eventuais impugnações deverão ser dirigidas ao presidente da Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) e protocoladas na Secretaria-Geral, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento em igual prazo;

5.3. Concluída a apuração, contabilização dos votos e o julgamento das impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Pró-Reitor de Pós-Graduação, no dia 25/10/07, ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos;

5.4. Em caso de empate, o candidato de maior idade será eleito.

6. Disposições finais

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação, ouvida a Comissão Eleitoral;

6.2. Se, ao final do processo, não se preencher todas as vagas de representantes discentes para o CONSEP, novas eleições poderão ser realizadas.

007 - 10 de outubro de 2007

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC — UFABC, nomeado pela Portaria do MEC nº. 1004, de 09 de maio de 2006, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 10 de maio de 2006, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 18º do Estatuto da UFABC, em seu inciso VI, que dispõe sobre a necessidade de eleger os representantes discentes da Pós-graduação que ocuparão seus cargos no CONSUNI – Conselho Universitário, e a resolução referente a este tema registrada na Ata da 6ª Reunião do CONSUNI, realizada em 14/08/2007;

Resolve:

Art. 1º. Regular a eleição dos representantes discentes de Pós-graduação para composição do CONSUNI, nos termos do Anexo 1;

Art. 2º. Designar os servidores docentes Eduardo de Moraes Gregores e João Manoel Losada Moreira, o representante discente Gustavo Cipolat Colvero e o servidor técnico-administrativo Márcio P. P. de França para comporem a Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo;

Art. 3º. Indicar o servidor docente Eduardo de Moraes Gregores para presidir a Comissão Eleitoral e, em sua ausência ou impedimento, o servidor docente João Manoel Losada Moreira;

Parágrafo Único. No desenvolvimento de suas atividades, a Comissão Eleitoral contará com o apoio administrativo da Secretaria da Pós-Graduação, para o que se designa a servidora técnico-administrativa Lumi Kawano.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI

Pró-Reitor de Pós-Graduação da UFABC

ANEXO I

1. Das vagas

Em atendimento ao Artigo 21º do Estatuto da UFABC, o CONSUNI contará com 2 (dois) representantes discentes da Pós-graduação, cada um com seu respectivo suplente, eleitos por seus pares, com mandato de 1 ano;

2. Do cronograma das eleições

15 a 19/10/07 - Período de inscrição dos Candidatos;

19/10/07 - Análise das inscrições e divulgação dos candidatos inscritos;
23/10/07 - Eleições, apuração e divulgação dos resultados;
25/10/07 - Conclusão das atividades da Comissão Eleitoral mediante apresentação do relatório final, com os nomes dos alunos eleitos, à Pró-reitoria de Pós-graduação, que submeterá, posteriormente, o resultado para homologação no CONSUNI.

3. Das inscrições

3.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Pró-reitoria de Pós-Graduação da UFABC, situada no 9º andar da Unidade Catequese, no período descrito no item 2, das 9h às 18h.

3.2. No ato de inscrição, o candidato deverá preencher um formulário. A Comissão Eleitoral constatará a natureza do vínculo do interessado.

3.3. Serão indeferidas as inscrições requeridas por candidatos:

- a) que não estejam em situação regular na UFABC;
- b) que não preencham os requisitos estabelecidos no Estatuto;
- c) cujo formulário de inscrição esteja rasurado ou preenchido de forma incorreta ou incompleta.

3.4. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, em rede interna da UFABC, a lista das deferidas.

3.5. Eventuais impugnações deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista, e protocoladas na Secretaria da PROPG, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento em igual período, acolhendo ou indeferindo o pedido de impugnação.

4. Das eleições

4.1. As eleições serão realizadas no dia 23/10/2007, no seguinte local:

Rua Catequese, 242 - 9º andar - das 9h às 18h;

4.2. A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível, em cédula rubricada por ao menos um membro da Comissão Eleitoral, que será guardada em urna lacrada;

4.3. Poderão votar apenas alunos de pós-graduação em situação regular na UFABC.

5. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados

5.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas após o encerramento do horário das eleições, às 18h30min, em sessão pública, no local das eleições;

5.2. Eventuais impugnações deverão ser dirigidas ao presidente da Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) e protocoladas na Secretaria-Geral, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento em igual prazo;

5.3. Concluída a apuração, contabilização dos votos e o julgamento das impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Pró-reitor de Pós-graduação, no dia 25/10/07, ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos;

5.4. Em caso de empate, o candidato de maior idade será eleito.

6. Disposições finais

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação, ouvida a Comissão Eleitoral;

6.2. Se, ao final do processo, não se preencher todas as vagas de representantes discentes para o CONSUNI, novas eleições poderão ser realizadas.

09 de outubro de 2007

Inscrição para Concessão de Bolsas de Pós-Doutorado

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, faz publicar o anúncio para a concessão de bolsas auxílio para Pesquisadores em nível de Pós-Doutorado vinculado ao Programa em Ciência e Tecnologia – Área de Concentração: Química (Programa Recomendado pela CAPES com NOTA 4 em níveis de Mestrado e Doutorado – 23/07/07).

1. DO PROCESSO PARA CONCESSÃO DA BOLSA

Ficam abertas de 09/10/07 a 19/10/07, as inscrições para participar como pesquisador Pós-Doutor da UFABC vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química com concessão de bolsas (Valor = R\$ 4.200,00 mensais).

1.1. INSCRIÇÃO PARA O INGRESSO

A inscrição será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, por via eletrônica (ppg.quimica@ufabc.edu.br) à Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC:

a. Curriculum Lattes

b. Projeto de Pesquisa

O horário das entrevistas e a efetivação da inscrição serão feitos por via eletrônica.

1.2. PROCESSO DE SELEÇÃO

Os inscritos serão avaliados e classificados por uma comissão que levará em conta o Curriculum, o Projeto de Pesquisa e a Entrevista.

ADELAIDE FALJONI ALÁRIO

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia – Química da Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Pesquisa

001/2007 - 23 de outubro de 2007 (adendo)

Tendo em vista a necessidade de ajustar os termos da Chamada de Inscrições de Projetos para Concessão de Bolsas de Iniciação Científica lançada pelo Edital 01/2007 pela Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC em 07 de março de 2007, e em conformidade com o deliberado pelo Comitê do Programa de Iniciação Científica em sua reunião de 16 de outubro de 2007, a Pró-Reitoria de Pesquisa lança o seguinte Adendo ao Edital 01/2007.

I – O aluno que cumprir todas as obrigações estabelecidas no item V do Edital 01/2007 receberá um Certificado.

Prof. Dr. Hélio Waldman

Pró-Reitor de Pesquisa

003/2007 - 23 de outubro de 2007 (adendo)

Tendo em vista a necessidade de ajustar os termos da

Chamada de Inscrições de Projetos para Concessão de Bolsas de Iniciação Científica dos Programas PIC/UFABC e PIBIC/CNPq e Inscrição em Projetos Voluntários lançada pelo Edital 03/2007 pela Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC em 06 de junho de 2007, e em conformidade com o deliberado pelo Comitê do Programa de Iniciação Científica em sua reunião de 16 de outubro de 2007, a Pró-Reitoria de Pesquisa lança o seguinte Adendo ao Edital 03/2007.

I – Mediante requerimento, poderá prosseguir no programa como voluntário o aluno que, tendo ingressado como bolsista, vier a ter vínculo empregatício, atividade geradora de renda, ou outra bolsa que não seja a de natureza sócio-econômica.

Prof. Dr. Hélio Waldman
Pró-Reitor de Pesquisa

Secretaria Geral

012 - 24 de outubro de 2007 HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR – REFERENTE AO EDITAL 06 DE 16 DE AGOSTO DE 2007

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC, LUIZ BEVILACQUA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem as Leis n.º 8.112/1990 e n.º 7.596/1987, os Decretos n.º 94.664/1987 e n.º 4.175/2002, as Portarias n.º 450, de 6 de novembro de 2002, e n.º 222, de 23 de julho de 2007, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Educação, e portaria 731 de 25 de julho de 2007, que nomeia a Comissão de Homologação das Inscrições.

FAZ PÚBLICO, pelo presente edital, que ficam deferidas e homologadas as inscrições a seguir indicadas para o concurso de provas e títulos para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto – Nível 1, aberto no termo do edital n.º 06 de 2007.

FAZ SABER que foram indeferidos os pedidos de inscrições abaixo identificados, pelo não atendimento do disposto no item 4.1.1 do edital.

FAZ SABER, finalmente, que os candidatos que obtiveram suas inscrições deferidas e homologadas serão oportunamente convocados para suas provas por correspondência e pelo sítio www.ufabc.edu.br.

Área Análise e Concepção Estrutural para Engenharia

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DEFERIDOS

Alex Alves Bandeira
Cicero Ribeiro de Lima
Jorge Luís Mangolini Neves
Juliana Ferreira Fernandes
Leandro Mouta Trautwein
Maria Betânia de Oliveira
Mario Batista da Ana
Miguel Jaime Sandoval Rodriguez
Nivaldo Benedito Ferreira
Ricardo Gaspar

Silvana De Nardin
Waine Santos de Assis
RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO INDEFERIDOS
Antonio José Boness dos Santos
Maria Renata Machado Stelin
Área Estrutura e Projeto em Engenharia Aeroespacial
RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DEFERIDOS
Alexandre Antonio de Oliveira Lopes
André Fenili
Carlos D'Andrade Souto
Cicero Ribeiro de Lima
Edimilson Ricardo de Oliveira Santos
Nivaldo Benedito Ferreira
Stefane Rodrigues Xavier Lopes
Área Mecânica de Fluidos aplicada a Engenharia Aeroespacial
RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DEFERIDOS
Achiles Romero Riego
Alexandre Marconi de Souza Costa
Cayo Prado Fernandes Francisco
Élcio Nogueira
Fernando Madeira
Karl Peter Burr
Manolo Pires
Mario Batista da Ana
Nivaldo Benedito Ferreira
RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO INDEFERIDOS
Bruno Miguel Ledezma Román
Área Mecânica de Fluidos aplicada a Engenharia Ambiental e Urbana
RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DEFERIDOS
Alexandre Botari
André Luis de Paula Marques
Erich Kellner
Laura Maria Canno Ferreira Fais
Francisco José Blasi de Toledo Piza
Lucrécio Fábiodos Santos
Marcelo De Julio
Maria Francisca do Nascimento
Mauro Donizeti Berni
Ronald Krauss
Rosângela Barros Zanoni Lopes Moreno
Werner Siegfried Hanisch
RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO INDEFERIDOS
Bruno Miguel Ledezma Román
Área Termodinâmica e Energia de Instalações Industriais
RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DEFERIDOS
Alvaro Afonso Furtado Leite
Antonio Garrido Gallego
Elisângela Martins Leal
Felipe Soto Pau
Geormenny Rocha dos Santos
Ivaldo Leão Ferreira
Jhon Jairo Ramirez Behainne
Juliana Tófano de Campos Leite Toneli
Lin Chau Jen
Marcelo Modesto da Silva
Marco Antonio Soares de Paiva
Mario Batista da Ana
Telma Nagano de Moura
RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO INDEFERIDOS
Lourenço Gobira Alves

Vladimir Rafael Melian Cobas
Área Engenharia de Reabilitação e Biomateriais
RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DEFERIDOS

Alexandre Ferreira Galio
Andrea Antunes Pereira
Cecília Chaves Guedes e Silva
Eduardo Ferrara

Divinomar Severino
Gisela Martinelli Rocha Mello
Johnny Vilcarromero López
Juliana Marchi

Léia Bernardi Bagesteiro
Nasser Ali Daghestanli
Paulo Marcos de Aguiar
Sonia Maria Malmonge

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital.
Publique-se.

LUIZ BEVILACQUA

013 - 30 de outubro de 2007

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO
PARA O MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR – REFERENTE
AO EDITAL 07 DE 21 DE AGOSTO DE 2007

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC,
LUIZ BEVILACQUA, no uso de suas atribuições legais e
considerando o que dispõem as Leis n.º 8.112/1990 e n.º
7.596/1987, os Decretos n.º 94.664/1987 e n.º 4.175/2002,
as Portarias n.º 450, de 6 de novembro de 2002, e n.º 222,
de 23 de julho de 2007, do Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão, do Ministério da Educação, e portaria
731 de 25 de julho de 2007, que nomeia a Comissão de
Homologação das Inscrições.

FAZ PÚBLICO, pelo presente edital, que ficam deferidas
e homologadas as inscrições a seguir indicadas para o
concurso de provas e títulos para provimento de cargos
da carreira de Magistério Superior, na classe de Professor
Adjunto – Nível 1, aberto no termo do edital n.º 07 de
2007.

FAZ SABER que foram indeferidos os pedidos de inscrições
abaixo identificados, pelo não atendimento do disposto
no item 1.1 e/ou no item 4.1.1 do edital.

FAZ SABER, finalmente, que os candidatos que
obtiveram suas inscrições deferidas e homologadas
serão oportunamente convocados para suas provas por
correspondência e pelo sítio www.ufabc.edu.br.

Área Análise Numérica

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DEFERIDOS

Antonio Calixto de Souza Filho
Antonio Sergio Munhoz
Esly Ferreira da Costa Junior
Fabiana Carvalho

Jones Colombo
Márcio Fabiano da Silva
Silvio Luiz Thomaz de Souza
Marta Inez Velazco Fontova
Valéria Mattos da Rosa

William Artiles Roqueta

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO INDEFERIDOS

Ana Paula Pintado Wyse

Luiz Adolfo de Mello

Área Banco de Dados

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DEFERIDOS

Daniela Leal Musa

Eugênio Akihiro Nassu

Flávio Cezar Amate

Jussara Pimenta Matos

Maria Camila Nardini Barioni

Área Engenharia de Software / Sistemas de Informação

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DEFERIDOS

Cicero Aparecido Bezerra

Delano Medeiros Beder

Fábio Fagundes Silveira

Francisco de Assis Zampirolli

Gustavo Sousa Pavani

Hermes Senger

Ítalo Romani de Oliveira

Jó Ueyama

Joice Lee Otsuka

Joinville Batista Junior

Jussara Pimenta Matos

Marcos Antonio Rodrigues da Silva

Lucio Mitio Shimada

Moisés de Araujo

Nelkis de la Orden Medina

Sérgio Moraes Lietti

Área Probabilidade e Estatística

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DEFERIDOS

Adriana Racco

Bruno Auto Silva Mendes

Cristian Favio Coletti

Carlos Eduardo Fiore dos Santos

Elton Cesar da Silva

Evaldo Araújo de Oliveira Filho

Flavio Henrique Teles Vieira

José Carlos Arantes

Juliana Marchi

Nelson José Freitas da Silveira

Roberto Venegeroles Nascimento

Nestor Norio Oiwa

Silvia Swais Canoas

WeiLiang Qian

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO INDEFERIDOS

Elvis Joacir de França

Sergio Dias Campos

Área Sistemas Digitais

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DEFERIDOS

Alexandre Balbinot

Alexandre da Silva Simões

Hermes Senger

Ítalo Romani de Oliveira

Ivo Carvalho Silva Júnior

Jussara Pimenta Matos

José Artur Quilici Gonzalez

Marcelo Figueiredo Polido

Márcio Nestor Zancheta

Marcos Rodrigues Costa

Nilton Cardoso da Silva

Regis Rossi Alves Faria

Valter Fernandes Avelino

Área Teoria da Computação/Inteligência Artificial

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DEFERIDOS

Alexandre da Silva Simões
Cláudio Nogueira de Meneses
Élcio Hideiti Shiguemori
Flavius Portella Ribas Martins
Evaldo Araújo de Oliveira Filho
Gordana Manic
Gustavo Sousa Pavani
Ismael Victor de Lucena Costa
Jamil Kalil Naufal Júnior
Jerônimo Cordino Pelegrini
José Avelino Placca
João Luis Garcia Rosa
Maria Cristina Aranda Batocchio
Paulo Eduardo Ambrósio
Ronaldo Cristiano Prati
Rosimeire Aparecida Jerônimo
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital.

Publique-se.

LUIZ BEVILACQUA

Pró-Reitoria de Administração

Portarias

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Armando César Franco
Cargo: Economista
Função: FG-1 Chefe da Divisão de Programação e Orçamento
Matrícula SIAPE: 1552134
Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC
Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante Titular: Ricardo Correa Coelho
Função Substituída: Coordenador Geral de Planejamento
Código da Função: CD-4
Ato da designação de substituição: Portaria nº 82 de 16/05/2007, DOU em 18/05/2007
Período de Afastamento: de 15 a 27/10/2007
Motivo do Afastamento: Férias
Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Marcos Joel Rúbia
Cargo: Administrador
Função: FG-1
Matrícula SIAPE: 1534274
Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC
Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante Titular: Mônica Mascarenhas Graner
Função Substituída: Prefeito do Campus da Universidade
Código da Função: CD-3
Ato da designação de substituição: Portaria nº 158 de 10/07/2007, DOU em 12/07/2007
Período de Afastamento: de 05 a 14/11/2007
Motivo do Afastamento: Férias
Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Portarias

Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Soraya Aparecida Cordeiro de Macedo
Cargo: Assistente em Administração
Função: FG-4
Matrícula SIAPE: 1564002
Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC
Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante Titular: Juliana Garbim Borges
Função Substituída: Chefe da Seção da Secretaria dos Conselhos
Código da Função: FG-2
Ato da designação de substituição: Portaria nº 187 de 27 de julho de 2007
Período de Afastamento: 20/11 a 14/12/2007
Motivo do Afastamento: Férias
Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

Ministério da Educação

Despacho

Autoriza o afastamento internacional de LUIZ BEVILACQUA, Reitor da Universidade Federal do ABC. DOU (16/10/07 - Sç.02 Pág.06)

Conselhos

ConsEP

(Resoluções publicadas em 15 de abril de 2008)
004- 03 de outubro de 2007
Aprova a entrada de 1.500 alunos do vestibular 2007 / 2008.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA (ConsEP) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nos termos do Artigo 23, alínea 'c', do Estatuto da UFABC e,

Considerando as deliberações de sua II sessão extraordinária, realizada em 03 de outubro de 2007;

Considerando que o Congresso Nacional ainda não se reuniu para deliberar sobre o Projeto de Lei nº 3/2007, que se encontra na ordem do dia e objetiva viabilizar a realização de novos concursos para professores de instituições federais de ensino em 2007;

Considerando que, por essa razão, o Ministério da Educação e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por ora, não puderam autorizar a UFABC a realizar concursos para provimento das vagas de professores na quantidade solicitada;

Considerando as disposições do Edital do Vestibular 2007, em especial as constantes dos itens 2.1.2, 2.1.2.1 e 2.1.2.2, que facultam à UFABC alterar o número de vagas e/ou o início das aulas previsto para fevereiro de 2008, para maio e setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Confirmar a convocação de 1.500 vestibulandos aprovados para matrícula nos dias 8, 9 e 10 de outubro de 2007, a qual observou a ordem de classificação no vestibular, a opção de período de estudo e o sistema de cotas;

Art. 2º - Estabelecer que 1.000 aprovados iniciarão as aulas em fevereiro de 2008 e 500 em maio de 2008, sendo, em ambas as entradas, metade para o período diurno e metade para o noturno (segundo a ordem de classificação no vestibular, a opção de período e o sistema de cotas), alterando-se, assim, o ingresso único anteriormente divulgado;

Art. 3º - Manter a segunda chamada prevista para o dia 15 de outubro de 2007;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

LUIZ BEVILACQUA
Presidente

005- 30 de outubro de 2008
Aprova cursos de extensão.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA (ConsEP) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nos termos do Artigo 23, da alínea 'd', do Estatuto da UFABC e considerando as deliberações de sua VII sessão ordinária, realizada em 23 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os seguintes cursos de extensão da UFABC:

- I. Modelagem Matemática em Ensino Aprendizagem – curso de especialização;
- II. Introdução à Argumentação para Mediação, Conciliação e Arbitragem – curso de extensão;
- III. Gestão de Ciência, Tecnologia e Inovação – curso de especialização;
- IV. Organização, Gestão e Financiamento para a Governança Regional Metropolitana – curso de treinamento e qualificação profissional.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

LUIZ BEVILACQUA
Presidente

006- 30 de outubro de 2007
Constitui e estabelece as atribuições da Comissão de Admissão de Professores Visitantes (CPV)

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA (ConsEP) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no

uso de suas atribuições e considerando:

1. O artigo 23, alínea 'g', do Estatuto da UFABC;
2. O ofício nº 5638/2007 da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, que autoriza a UFABC a contratar professores visitantes;
3. A incompatibilidade entre a periodicidade mensal das sessões ordinárias do ConsEP com as necessidades listadas acima,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Admissão de Professores Visitantes (CPV), vinculada ao ConsEP;

Art. 2º - São atribuições da CPV:

I - Cumprir o disposto no artigo 23, alínea 'g', do Estatuto da UFABC;

II - Cumprir as disposições relativas à contratação de professores visitantes estabelecidas pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, pelos demais órgãos do Governo Federal e pelo disposto no Ofício supracitado, em cada caso de contratação de professor visitante;

Art. 3º - No uso de suas atribuições, a CPV está autorizada a tomar decisões ad-referendum do ConsEP, devendo a ele, todavia, prestar contas periódicas;

Art. 4º - A CPV será constituída de cinco membros, sendo:

- I - Os representantes docentes de cada um dos três Centros (CECS, CMCC e CCNH);
- II - pró-reitor de Pesquisa; e
- III - pró-reitor de Pós-Graduação.

Parágrafo Único - A CPV será presidida por um dos representantes docentes escolhido pelos próprios membros da CPV, para um mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução;

Art. 5º - A CPV atuará em parceria e contará com o suporte da Pró-Reitoria de Administração e da Secretaria Geral da Universidade;

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ BEVILACQUA
Presidente

O prazo para envio de matérias para este boletim de serviço é até o dia 5 de cada mês. Os textos ou citações devem ser encaminhados para comunicacao@ufabc.edu.br

Gabinete da Reitoria	
Nome	Período
Camila Binhardi Natal	21/11/2007 a 30/11/2007
Assessoria da Reitoria	
Nome	Período
Alexandre Alberto Gonçalves da Silva	19/11/2007 a 18/12/2007
Juliana Garbim Borges	20/11/2007 a 14/12/2007
Pró-reitoria de Graduação	
Nome	Período
Sandra Cristina Trevisan	21/11/2007 a 02/12/2007
Pró-reitoria de Pós-Graduação	
Nome	Período
Lidia Lumi Kague Kawano	05/11/2007 a 14/11/2007
Pró-reitoria de Pesquisa	
Nome	Período
Ernesto Humberto Tejos	05/11/2007 a 18/11/2007
Coordenadoria Geral de Finanças e Contabilidade	
Nome	Período
Vanessa Elena Bomfim	05/11/2007 a 14/11/2007
Coordenadoria Geral de Planejamento	
Nome	Período
Alexandre Barbosa Vieira	05/11/2007 a 14/11/2007
Alexandre Barbosa Vieira	21/11/2007 a 22/11/2007
Armando Cesar Franco	21/11/2007 a 30/11/2007
Coordenadoria Geral de RH	
Nome	Período
Adriana Siqueira da Luz	21/11/2007 a 30/11/2007
Marcelo de Sousa Campos	05/11/2007 a 14/11/2007
Prefeitura Universitária	
Nome	Período
Eliezer Benante do Valle	05/11/2007 a 14/11/2007
Mônica Mascarenhas Graner	05/11/2007 a 14/11/2007
Centro de Ciências Naturais e Humanas	
Nome	Período
Carlos Eduardo Rocha dos Santos	21/11/2007 a 30/11/2007
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas	
Nome	Período
Lígia Lopes Gomes	05/11/2007 a 14/11/2007
Raul Simões Gois	21/11/2007 a 30/11/2007
José Alex Sant'Anna	19/11/2007 a 15/12/2007
Coordenadoria Geral de Suprimentos e Aquisições	
Nome	Período
Regis da Silva Ribeiro	05/11/2007 a 14/11/2007

Regis da Silva Ribeiro	21/11/2007 a 10/12/2007
Reinaldo Marcelo Lima Braga	26/11/2007 a 10/12/2007
Núcleo de Tecnologia da Informação	
Nome	Período
Leandro Frenham Chemalle	05/11/2007 a 14/11/2007
Marcos Pavone	09/11/2007 a 14/11/2007
Alan Justino da Silva	19/11/2007 a 07/12/2007

Afastamentos

Outubro

Nome	Período	Local
Ricardo Canelo dos Santos	14/10/2007 a 18/10/2007	Rio de Janeiro - RJ
Patricia Teixeira Leite	14/10/2007 a 18/10/2007	Rio de Janeiro - RJ
Elizabeth Campos Lima	3/10/2007 a 5/10/2007	Brasília - DF
Sandro Silva e Costa	8/10/2007 a 11/10/2007	Cuiabá - MT
Ivanise Gaubeur	6/10/2007 a 11/10/2007	João Pessoa - PB
Luis Paulo Barbour Scott	23/10/2007 a 27/10/2007	Brasília - DF
Rodney Carlos Bassanezi	1/10/2007 a 4/10/2007	Dourados - MS
Daniel Zanetti de Florio	1/10/2007 a 5/10/2007	Belo Horizonte e Viçosa - MG
Arlson da Silva Favareto	23/10/2007 a 26/10/2007	Caxambu-MG
Eudes Eterno Fileti	28/10/2007 a 1/11/2007	Natal -RN
German Lugones	3/10/2007 a 6/10/2007	João Pessoa - PB
Ronei Miotto	4/10/2007 a 6/10/2007	Goiânia - GO
Christiane Marie	9/10/2007 a 10/10/2007	Brasília - DF
Christiane Marie	28/10/2007 a 31/10/2007	Poços de Caldas - MG
Ana Keila Mosca Pinezi	21/10/2007 a 27/10/2007	Caxambu-MG
Claudio Luis Camargo Penteado	22/10/2007 a 26/10/2007	Caxambu-MG
Karcus Day Rosário Assis	28/10/2007 a 1/11/2007	Salvador - BA
Sidney Jard da Silva	21/10/2007 a 27/10/2007	Caxambu-MG
Marcelo Zanchetta	26/10/2007 a 26/10/2007	São Carlos-SP
Leonardo Paulo Maia	25/10/2007 a 25/10/2007	São Carlos-SP
Humberto Luiz Talpo	25/10/2007 a 25/10/2007	Itu - SP
Roldão da Rocha Júnior	29/10/2007 a 29/10/2007	Campinas - SP
Rodney Carlos Bassanezi	7/10/2007 a 11/10/2007	Ouro Preto - MG
Renato Rodrigues Kinouchi	26/10/2007 a 27/10/2007	Ribeirão Preto - SP
Patrícia Dantoni	6/10/2007 a 13/10/2007	João Pessoa - PB
Cassiana Seimi Nomura	6/10/2007 a 13/10/2007	João Pessoa - PB